



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

RETIFICAÇÃO Nº 1 / 2017 - CPPAÇ/REIT (11.01.18.42)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 22 de Dezembro de 2017

Retificação nº 1 do Edital 276/2017

Edital de Fluxo Contínuo - Apoio às Ações de Extensão

Onde se lê:

1.DAS NATUREZA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

1.1 Entende-se por Programa de Extensão o conjunto de ações de caráter orgânico institucional, com clareza de diretrizes e orientadas a um objetivo comum, articulando projetos e outras ações existentes (cursos, eventos, prestação de serviços e produção profissional e tecnológica), inclusive do ensino e pesquisa-inovação. Para fins deste edital, o programa deve ser desenvolvido com vigência de, no mínimo 18 (dezoito) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

1.2 Entende-se por Projeto de Extensão uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivos específicos, que propiciem a relação teoria/prática e envolvam docentes e/ou técnicos administrativos, discentes, e a comunidade externa, e que cumpra o preceito da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão. Para fins deste edital, o projeto deve ser desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência entre 3 (três) e 12 (doze) meses.

1.3 Entende-se por Curso de Extensão a ação pedagógica de caráter teórico/prático, presencial ou à distância, planejada para atender demandas da sociedade, visando ao desenvolvimento e à atualização de conhecimentos, com carga horária definida e de oferta não regular. O Curso Livre de Extensão será aberto à participação da população e ofertado de forma gratuita.

1.4 Entende-se por Evento de Extensão uma ação de interesse técnico, social, científico, artístico ou esportivo, que congregue pessoas em torno de objetivos específicos. São considerados eventos de extensão as campanhas em geral, campeonatos, ciclos de estudos, circuito, colóquio, feiras, festivais, fóruns, jornadas, palestras, entre outros.

Leia-se:

1.1 Entende-se por Programa de Extensão o conjunto de ações de caráter orgânico institucional, com clareza de diretrizes e orientadas a um objetivo comum, articulando projetos e outras ações existentes (cursos, eventos, prestação de serviços e produção profissional e tecnológica), inclusive do ensino e pesquisa-inovação. Para fins deste edital, o programa deve ser desenvolvido com vigência de, no mínimo 18 (dezoito) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

1.2 Entende-se por Projeto de Extensão uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivos específicos, que propiciem a relação

teoria/prática e envolvam docentes e/ou técnicos administrativos, discentes, e a comunidade externa, e que cumpra o preceito da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão. Para fins deste edital, o projeto deve ser desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência entre 3 (três) e 12 (doze) meses.

1.3 Entende-se por Curso de Extensão a ação pedagógica de caráter teórico/prático, presencial ou à distância, planejada para atender demandas da sociedade, visando ao desenvolvimento e à atualização de conhecimentos, com carga horária definida e de oferta não regular. O Curso Livre de Extensão será aberto à participação da população e ofertado de forma gratuita.

1.4 Entende-se por Evento de Extensão uma ação de interesse técnico, social, científico, artístico ou esportivo, que congregue pessoas em torno de objetivos específicos. São considerados eventos de extensão as campanhas em geral, campeonatos, ciclos de estudos, circuito, colóquio, feiras, festivais, fóruns, jornadas, palestras, entre outros.

1.5 Entende-se por Produto de extensão o resultado de atividades de extensão, com a finalidade de difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica. É considerado produto: livros, anais, artigos, textos, revistas, manual, cartilhas, jornal, relatórios, vídeos, filmes, entre outros.

Blumenau, 22 de Dezembro de 2017.

Fernando José Garbuio

Reitor Substituto em Exercício

Portaria nº. 3.301, de 08 de novembro de 2017

DOU de 09 de novembro de 2017

(Assinado digitalmente em 22/12/2017 15:33)

FERNANDO JOSE GARBUIO

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1760873

Processo Associado: 23348.008366/2017-58

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2017**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **22/12/2017** e o código de verificação: **213082cccb**